

Regulamento | Prémio Formador APQ do Ano

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento visa instituir as regras referentes à atribuição do prémio Formador APQ do Ano.

Artigo 2.º

Âmbito e objetivos

O Prémio Formador APQ do Ano pretende reconhecer anualmente um formador cujo desempenho se tenha distinguido, nomeadamente pelo elevado nível de satisfação dos formandos, e que muito tenha contribuído para o reconhecimento da APQ enquanto entidade formadora.

Este prémio diz respeito ao desempenho do formador durante o ano a que se refere o prémio.

Artigo 3.º

Processo e Condições

Pode ser elegível para o Prémio qualquer formador, independentemente da sua área, nível de formação e número de ações ministradas.

Artigo 4.º

Processo de Avaliação

A avaliação dos formadores é efetuada com base nos critérios abaixo, alinhados com os registos inseridos na Plataforma de Gestão da Formação da APQ:

	Critério	Ponderação (%)
A	Média da avaliação efetuada pelos formandos no final de cada ação (escala: 1 a 4)	70%
B	Média da avaliação efetuada pelos coordenadores da formação no final de cada ação (escala: 1 a 4): 1. Entrega atempada da documentação de suporte 4 - Até um dia após a formação 3 - Entre 2 e 3 dias após a formação 2 - Entre 4 e 8 dias 1 - 9 ou mais dias 2. Cumprimento dos registos a realizar pós formação na plataforma de gestão da APQ 4 - No dia ou dia seguinte 3 - Até uma semana 2 - Entre a primeira e a segunda semana 1 - Após a segunda semana	30%

A escala de avaliação de cada critério (1 a 4) obedece à escala utilizada tanto nos questionários de avaliação preenchidos pelos participantes no final de cada ação de formação, como na avaliação posteriormente efetuada pelos coordenadores da formação.

A pontuação obtida por cada formador resulta assim da aplicação da seguinte fórmula:
Pontuação= (A*70+B*30)/100.

O vencedor do Prémio em cada ano é o formador que obtiver a pontuação mais elevada.

Depois de analisadas as pontuações obtidas em cada ano por cada formador, caso exista mais do que um formador com igual pontuação mais elevada, será constituído um júri supletivo para desempate com base no disposto no Artigo 5.º do presente regulamento.

Artigo 5.º **Júri Supletivo**

O júri supletivo será constituído pelo Vice-Presidente da Direção com o pelouro da Formação, que preside, e por um outro elemento a designar pela Direção da APQ. O júri só intervém em caso de empate, sendo que neste caso é utilizado como critério de avaliação a apreciação qualitativa dos formadores pelos formandos.

Artigo 6.º **Prémios a Atribuir**

Ao vencedor são atribuídos os seguintes prémios:

- Uma inscrição gratuita no Colóquio da Qualidade;
- Certificado alusivo ao Prémio.

Artigo 7.º **Divulgação do Vencedor**

A entrega do prémio é efetuada na Gala APQ Awards, em local e data a anunciar anualmente.

A publicação do resultado será realizada através da página institucional da APQ (www.apq.pt) e demais canais de comunicação, mediante a autorização do premiado.

Artigo 8.º **RGPD**

Os dados pessoais transmitidos pelos formadores serão utilizados exclusivamente no âmbito do presente Prémio.